



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 10380/2022
Rubrica mmf Fls. 572

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 10.380/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1882, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 29 de novembro de 2022.

Horário: 09:00 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 174/2022 foi autorizada no processo nº 10380/2022, pela Secretária Municipal de Educação, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (cereais) e materiais descartáveis para uso na merenda escolar, dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Quissamã – RJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I (Termo de Referência).



2.2 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 2.466.227,90 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos) e será atendida pela:

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
CRECHE			
12.365.0084 2006	3.3.90.30.00.00	170401- ROYALTIES	850
12.365.0084 2006	3.3.90.30.00.00	170403- ROYALTIES	851
PRÉ-ESCOLA			
12.355.0084 2007	3.3.90.30.00.00	170401- ROYALTIES	857
12.355.0084 2007	3.3.90.30.00.00	170403- ROYALTIES	858
FUNDAMENTAL			
12.361.0084 2009	3.3.90.30.00.00	170401- ROYALTIES	682
12.361.0084 2009	3.3.90.30.00.00	170403- ROYALTIES	683
EJA			
12.367.0084 2008	3.3.90.30.00.00	170403 – ROYALTIES	1072

3.2 - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a utilizá-lo integralmente.

3.4 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação através de fonte de consulta no Banco de Preços referente ao mês 08/2022, pesquisa de mercado mês 08/2022.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.



5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

6.2 - O fornecimento do objeto adjudicado poderá ser realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação à adjudicatária, conforme Termo de Referência, no local determinado pelo órgão licitante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

7 - DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO III - Dados da Licitante;

ANEXO II - Descrição de compra;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);



ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

ANEXO VIII - Minuta Ata de Registro de Preços.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

d) Em consórcio ou grupo de empresa;

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.



9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto feriados.

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 - DO CREDENCIAMENTO

10.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 - Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para não ocorrer atraso na abertura do certame.



10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todo os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.



11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

11.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2, nas condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

11.6 - A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório conforme Anexo IV, deverá ser apresentada em conjunto com as seguintes certidões/cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantesinidoneos/>);



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

11.7 - A consulta aos cadastros é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.8 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 174/2022- Processo nº 10380/2022
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 174/2022 - Processo nº 10380/2022
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive). A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.



12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

12.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

12.8 - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

12.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

12.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

12.11 - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.



12.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.13 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.14 - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

12.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para evitar atraso na abertura do certame.

13.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.



13.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;



f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

13.6.2.1 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.6.2.1.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o



plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

13.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

b) Licença para funcionamento do estabelecimento expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado da sede do licitante.

c) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto a veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102, Lei Federal nº 8.666/93.

13.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2 - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

14.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.



14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra) deste edital.

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7 - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

14.8 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.11 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.



14.13 - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

14.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.18 - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

14.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

14.19.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.19.2 - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

14.20 - Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.



14.21 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.22 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

14.23 - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.24 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

14.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

14.25.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

14.25.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.



15 - DA AMOSTRA

15.1 - Para os itens licitados referenciados no item XIII do Termo de Referência, a(s) empresa(s) que ofertar(em) o menor valor deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra para a realização de análise técnica que verifique sua efetividade.

15.2 - O vencedor deverá apresentar a amostra no Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ, para análise da nutricionista, em até **48 horas** após o pregão, de acordo com as condições descritas na descrição dos produtos (Item XIII do Termo de Referência).

15.3 - Caso não seja aprovada a amostra apresentada pela empresa que ofertou o menor valor, lavrar-se-á termo, e será solicitada a apresentação da segunda classificada, e assim, sucessivamente, até que se atendam as condições fixadas no Termo de Referência.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto feriados.

16.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência oito meses a partir da sua assinatura.

17.2 - A Secretaria Municipal de Educação convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para



assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

17.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter a mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

17.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

17.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

17.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

17.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

17.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

17.2.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

17.2.9 - O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para



que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

17.2.10 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.2.11 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.2.12 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.13 - O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

17.2.14 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

18.1 - A Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

18.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a Secretaria Municipal de Educação convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:



19.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

18.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

19.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Secretaria Municipal de Educação rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

19.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Educação de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Educação imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

20.2 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Municipal de Educação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;



20.3 - O local de entrega será no CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva localizado à Rua Edval Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ, de segunda a sexta, das 8h às 14h (horário de entrega deverá ser respeitado). O CIEP funcionará como centro de recepção e distribuição para as demais Unidades Escolares.

21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

21.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

21.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

21.2.2 - por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação:

21.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sem justificativa aceitável;

21.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

21.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação á o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



22 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

22.1.1 - automaticamente;

22.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

22.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

22.1.4 - pela Secretaria Municipal de Educação, quando caracterizado o interesse público.

23 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

23.2 - Os pagamentos serão efetuados por empenho ordinário e realizado em até 30 dias, sem juros e consectários após o cumprimento do objeto e apresentação do documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.

23.3 - Caso a Secretaria Municipal de Educação efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

23.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23.5 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

23.6 - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.



24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9376 com o Sr. Anderson, de segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

24.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site: www.quissama.rj.gov.br.

24.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

24.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

24.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

24.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

24.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for



explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

24.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

24.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

24.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.15 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 10380/2022
Rubrica *mmf* Fls. 596

24.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

24.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 16 de novembro de 2022.

Antônio Carlos do Espírito Santo
Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. 597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I - APRESENTAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, apresenta-se este Termo de Referência para auxiliar o procedimento administrativo com vistas ao **Registro de Preços**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (CEREAIS) e MATERIAIS DESCARTÁVEIS para uso na merenda escolar**, dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Quissamã – RJ.

II - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (CEREAIS) e materiais descartáveis para uso na merenda escolar** para o programa de merenda escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme as especificações deste Termo de Referência.

III - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 - A presente aquisição tem por finalidade a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis, perecíveis e outros), com o objetivo de atender a clientela assistida na rede municipal de ensino do Município de Quissamã, cerca de 4.434 alunos (referência julho/2022) do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Infantil: Pré-Escola e Creche).

3.2 - Esta aquisição foi elaborada utilizando critérios como: número de comensais (per capita); dias letivos; percentual de perdas; repetições; cardápios estabelecidos; número de refeições, modalidade de ensino, entre outros para demonstrar a necessidade quantitativa do objeto desta licitação. O cardápio elaborado visa atender as necessidades nutricionais, qualitativa e quantitativamente, dos alunos matriculados, é dividido em 4 refeições/dia, é variado, harmônico e colorido.

C.P.L
visto



3.3 - Correrão por conta da adjudicatária todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos gêneros alimentícios da merenda escolar.

IV - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 - Após a assinatura da Ata de Registro, serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

4.1.2 - O fornecimento do objeto adjudicado poderá ser realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde de até 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços

4.1.3 - As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, a contar da data da solicitação à adjudicatária, uma vez que, as unidades educacionais do município ainda não possuem despensas amplas, o suficiente, para o correto armazenamento de elevadas quantidades de gêneros alimentícios, necessários ao satisfatório atendimento do consumo, por longos períodos.

4.1.4 - O Município de Quissamã não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da Ata de Registro de Preços.

4.1.5 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

4.1.6 - Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

4.1.7 - O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após **5 (cinco) dias úteis**, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.



4.1.8 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

4.1.9 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

4.2 - Constatadas inconformidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.2.1 - Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.2.2 - As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

4.3 - LOCAL DE ENTREGA:

a) **CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva:** Rua Edval Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ, de segunda a sexta, das 8h às 15h.

b) O CIEP funcionará como centro de recepção e distribuição para as demais Unidades Escolares.



4.4 - UNIDADES ATENDIDAS:

Nº	UNIDADES ESCOLARES	HORÁRIO
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva Rua Edital Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
02	E.M. Carlos Cruz Filippino – Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
03	E. M. Felizarda Maria C. de Azevedo – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
04	E.M. Ignácio Hugo de Souza – Penha – Quissamã – RJ	Das 08 h às 15 h
05	E.M. Prof. ^a Maria Ilka de Q. e Almeida – Rua Antônio Belizário de Souza, s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos – Caxias – Quissamã RJ	Das 08 h às 15 h
07	E.M. Prof. ^a Nelita Barcelos dos Santos – Morro Alto – Quissamã RJ.	Das 08 h às 15 h
08	E.M. Prof. ^a Regina Celi Passos – Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
09	E.M. Dêlfica de Carvalho Wagner – Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, s/n – Barra do Furado – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
10	E.M. Prof. ^a Tânia Regina Paula – Estrada dos Correios, s/n – Alto Alegre – Quissamã – RJ.	Das 08 h às 15 h
11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro Sítio- QUISSAMÃ-RJ	Das 08 h às 15 h
12	Creche Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva	Das 08 h às 15 h
13	Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Ribeiro	Das 08 h às 15 h
14	Centro Municipal de Educação Raquel M. de Q. Mattos	Das 08 h às 15 h
15	CAEEQ – Centro de Atendimento Educacional Esp. de Quissamã	Das 08 h às 15 h
16	E. M. Sementes do Futuro: Rua Frei Fabiano, S/N – Canto da Saudade – Quissamã – RJ	Das 08 h às 15 h
17	Creche Júlia Pessanha de Souza - Sítio Quissamã : Rua Manoel Almeida – Sítio Quissamã – s/nº – Quissamã - RJ	Das 08 h às 15 h

Obs.: O horário de entrega deverá ser respeitado.

V - DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

5.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

5.2 - Os produtos deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverá estar impressa de forma clara e legível as seguintes informações:

a) Identificação do produto, inclusive a marca;

b) Nome e endereço e telefone do fabricante;



- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº. de lote;
- d) Componentes do produto (embalagem primária) inclusive os tipos e códigos de aditivos casos utilizados;
- e) Número de registro no órgão componente;
- f) Peso líquido;
- g) Valor nutricional.
- h) Registro do órgão fiscalizador(SIM, SIE e SIF), quando couber.

5.3 - No recebimento dos itens as temperaturas deveram estar de acordo com as Resoluções da ANVISA e Ministério da Agricultura.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
CRECHE			
12.365.0084 2006	3.3.90.30.00.00	170401- ROYALTIES	850
12.365.0084 2006	3.3.90.30.00.00	170403- ROYALTIES	851
PRÉ-ESCOLA			
12.355.0084 2007	3.3.90.30.00.00	170401- ROYALTIES	857
12.355.0084 2007	3.3.90.30.00.00	170403- ROYALTIES	858
FUNDAMENTAL			
12.361.0084 2009	3.3.90.30.00.00	170401- ROYALTIES	682
12.361.0084 2009	3.3.90.30.00.00	170403- ROYALTIES	683
EJA			
12.367.0084 2008	3.3.90.30.00.00	170403 - ROYALTIES	1072

OBS: Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa não advém de transferência voluntária da União.

Informa ainda que da dotação orçamentária constante dos autos, este órgão pretende utilizar recurso 100% de ROYALTIES, sendo certo que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução. PNAE



VII - TIPO DE EMPENHO E SOLICITAÇÃO NÚMERO

7.1 - Empenho Ordinário

7.2 - Solicitação número: **3992/2022**.

VIII - MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Pregão Presencial para Registro de Preços.

8.2 - Menor preço por item.

IX - VIGÊNCIA

A Ata terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

X - VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor total máximo estimado para aquisição dos gêneros alimentícios é de **R\$ 2.466.227,90 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte sete reais e noventa centavos)**.

A pesquisa de mercado foi baseada em PESQUISA DE MERCADO (referência agosto/2022) e fontes oficiais (BANCO DE PREÇOS (referência agosto/2022)).

XI - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após o cumprimento do objeto e apresentação da nota fiscal e dos documentos elencados no item a seguir.

11.2 - A empresa CONTRATADA deverá apresentar, junto a cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa a débitos federais;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de guias pagas e Certidões de Regularidade da Situação/CRF;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



- d) Prova de regularidade perante a Procuradoria Estadual.
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

XII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença para funcionamento do estabelecimento expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado da sede do licitante.
- b) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.
- c) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - AMOSTRAS

13.1 - O vencedor deverá apresentar ao Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ, para análise da nutricionista, em até **48 horas** após o pregão, AMOSTRAS dos seguintes produtos:

- 13.1.1 - Achocolatado em pó;
- 13.1.2 - Achocolatado em pó diet;
- 13.1.3 - Adoçante dietético a base de sucralose;
- 13.1.4 - Café torrado e moído de 1º qualidade com selo de pureza ABIC, embalado automaticamente;
- 13.1.5 - Cereal em flocos de milho sem açúcar – similar: sucrilhos;
- 13.1.6 - Geleia de frutas sabores;
- 13.1.7 - Geleia de frutas sabores diet;
- 13.1.8 - Leite de soja sem de lactose (litro);
- 13.1.9 - Leite em pó desnatado;



- 13.1.10 - Leite em pó integral;
- 13.1.11 - Manteiga pura com sal;
- 13.1.12 - Mistura em pó para mingau sabores;
- 13.1.13 - Iogurte natural zero lactose;
- 13.1.14 - Chocolate em pó solúvel 100% cacau;
- 13.1.15 - Queijo mussarela;
- 13.1.16 - Requeijão cremoso;
- 13.1.17 - Polpa de Caju;
- 13.1.18 - Polpa de Tangerina;
- 13.1.19 - Polpa de Morango;
- 13.1.20 - Polpa de Laranja com acerola;
- 13.1.21 - Iogurte natural
- 13.1.22 - Queijo Minas Frescal
- 13.1.23 - Coco Fresco Ralado
- 13.1.24 - Geleia de frutas (sabor vermelhas)
- 13.1.25 - Geleia de frutas (sabor morango)

XIV - DEVERES DA CONTRATADA:

14.1 - São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

- a) Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e locais determinados;
- b) A mercadoria deverá ser entregue em perfeitas condições de higiene para consumo, atestado pela Fiscalização Sanitária do Município;
- c) O meio de transporte de alimentos refrigerados deverá garantir a integridade e qualidade do produto, quando destinado ao consumo humano;



- d) É proibido manter ou transportar no mesmo compartimento de um veículo outros Alimentos ou produtos que possam contaminá-los, ou seja, alimentos in natura (carne, hortifrutigranjeiro, etc.) junto com alimentos prontos;
- e) Os alimentos perecíveis, crus ou prontos para consumo (refrigerados e/ou congelados), devem ser transportados em veículo fechado e frigorificado, dentro da temperatura preconizada.
- f) Comunicar ao Setor de Nutrição Escolar da SEMED, a eventual falta de gêneros de pelo fone (22) 2768-9300 – ramal 9379, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, imediatamente após o recebimento da solicitação constante do item 5.1;
- g) Durante o prazo de vigência da Ata de Registro e Preços, o Contratado fica obrigado a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Setor de Nutrição da SEMED, em cada Autorização de Fornecimento.
- h) O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega dos materiais.

XV - DEVERES DO CONTRATANTE

- 15.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 15.2** - Efetuar o pagamento;
- 15.3** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** - A ata de registro de preços não obriga a Administração a contratar, sendo possível a realização de nova licitação visando a obtenção de preços mais vantajosos. Nesta hipótese, será assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento quando se verificar igualdade de condições.
- 16.2** - Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.
- 16.3** - O preço máximo dos produtos foi estimado de acordo com o levantamento de preços realizado pela COGEST – Coordenadoria de Gestão Administrativa), junto a empresas da região,



bem como junto ao Sistema Banco de Preços. O menor preço é a proposta mais vantajosa, princípio da economicidade, e também será garantida a observância do princípio constitucional da isonomia. O valor médio foi apurado tendo como base os preços constantes em 05 (cinco) orçamentos.

16.4 - Todos os gêneros deverão ser de 1ª qualidade.

16.5 - Quando não especificada na descrição do item, a validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para não perecíveis e 90 (noventa) dias para perecíveis, contados da data de recebimento pela CONTRATANTE.

16.6 - As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a COGEST – Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramais: 9328, 9377 ou 9379. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

XVII - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA QUANTIDADE

As Quantidades foram estimadas levando-se em consideração critérios como: número de comensais (per capita); dias letivos; percentual de perdas; repetições; cardápios estabelecidos, número de refeições, modalidade de ensino, considerando o universo de aproximadamente 4.434 alunos (referência julho/2022).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 03801/2022
Rubrica unp Fls. 607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

ANEXO III/I

DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO II – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia: _____				Razão Social: _____			
Endereço: _____		Cidade: _____		Estado: _____		CEP: _____	
Telefone(s): _____		Telefones: _____		E-mail: _____			
CNPJ: _____							

Observação: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo


Cópia
visto



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 10380/2022
Rubrica mmf Fls. 608

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

ANEXO II

(Descrição de compra)

C.F.P.L.
visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 146

Data:

Solicitação Grupo:

Comprador: RENATO.ALMEIDA

Centro de Custo: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Preço Estimado (R\$) : 2.466.227,9000

Aquisição de Material de Consumo

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

Fonte de Recurso: -

Função: -

Sub Função: -

Projeto/Atividade: 0

Despesa:

Natureza da Despesa: -

P.M.Q.
Processo 10380/2022
Rubrica  FIS 609

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	66895	UN	Achocolatado em pó diet - alimento achocolatado em pó, diet, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Constituído de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumectante, dióxido de silício. Contém fenilalanina. Isento de gordura trans. Não contém glúten. Embalagem de 200g. Prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data de entrega	60	13,5700	814,2000
2	66896	UN	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen e ,isento de gordura trans. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em	10000	13,3100	133.100,0000

C.P.L.
visto

			lata ou sachê com 370 g. Prazo de validade não inferior a 6(seis) meses da data de entrega.		P.M.O. Processo 10380/2022 Rubrica <u> </u> Fls 610	
3	66897	UN	Achocolatado líquido, bebida láctea UHT, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído, fonte de cálcio, ácido fólico e vitamina A, C e D. Isento de gorduras trans. Embalagem cartonada individual de 200 ml, reembalada em caixa de papelão vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA (Divisão de Inspeção de Produtos de origem animal) e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	30000	1,2400	37.200,0000
4	66898	UN	Adoçante dietético a base de sucralose, possui edulcorante derivado da cana-de-açúcar, zero calorias, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, com bico dosador. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	100	3,6000	360,0000
5	66899	UN	Água mineral natural sem gás - copo 200ml.	15000	0,4500	6.750,0000
6	66900	UN	Água Mineral Natural sem Gás – Garrafa 510ml	15000	0,9600	14.400,0000
7	66901	UN	Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose, embalagem: no mínimo 300 g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	400	23,9300	9.572,0000
8	66902	UN	Amido de milho, tipo maisena, em embalagem de	400	2,2500	900,0000

C.P.L
visto

P.M.O.
Processo 10380/2022
Rubrica *mmf* Fls 611

			500 g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, isento de gordura trans, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			
9	66903	KI	Arroz integral agulhinha - classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1 kg, em em polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	200	5,5900	1.118,0000
10	66904	PA	Arroz Polido, Agulhinha, Tipo1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. Prazo de validade mínimo de 06 (SEIS) meses a partir da data de entrega.	38000	18,8900	717.820,0000
11	66905	UN	Aveia, em flocos finos - embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixa de papelão, não amassada e resistente. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 165 g, acondicionada em caixa lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, isento de	1000	3,4900	3.490,0000

C.P.L
visto

			gordura trans, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		P.M.O. Processo 10380/2022 Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls 622	
12	66906	UN	Azeite de oliva extravirgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Isento de gordura trans. Prazo de validade mínimo de 06 (SEIS) meses a partir da data de entrega.	600	17,3900	10.434,0000
13	66907	UN	BANANA PASSA Produto obtido através do processo de desidratação da polpa da banana. Deve apresentar coloração uniforme, com ausência de crosta dura na superfície, consistência firme e com sabor e aroma adocicado, característico da fruta. Não deve conter glúten, adição de açúcares, corantes e conservantes artificiais em sua composição. Não deve apresentar defeitos tais como: presença de frutas cortadas e/ou amassadas, sabor amargo, bolor ou corpos estranhos. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica de polipropileno hermeticamente fechada, contendo até 500 gramas de peso líquido. Prazo de Validade: mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias.	5000	15,9700	79.850,0000
14	66908	UN	Barra de cereal feita com aveia, 0% de gordura trans embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25g. Sabor de morango. Enriquecida com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote, informação nutricional e sobre glúten. Embalagem secundária entregues em caixas.	8000	1,1700	9.360,0000

CIP.L
visto

			Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.		P.M.Q. Processo 10280/2022 Rubrica <i>[assinatura]</i> Fis 623	
15	66909	UN	BATATA PALHA Obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante. Informação nutricional: valor energético em 25g; 130kcal; Carboidratos: 11 g; Proteínas: 1,2 g; Gorduras totais: 9 g; Gorduras saturadas: 4 ; Gorduras trans: 0 g; Fibra alimentar: 0 g; Sódio: 150 mg. Embalagem de plástico atóxico com 500g.	160	8,6300	1.380,8000
16	66910	UN	Biscoito de polvilho isento de leite, ovos, soja e glúten. Embalagem de 50 gramas. Ingredientes: Polvilho azedo, óleo de Palma, água, sal e linhaça dourada.	2000	2,4600	4.920,0000
17	66911	UN	Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco" - 1ª Qualidade, farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, coco ralado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (ácido láctico) e aromatizante. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, com peso líquido de 350 g. Prazo de validade mínimo de 06 (SEIS) meses a partir da data de entrega. Tabela Nutricional: Isenta de gordura trans.	12000	3,1100	37.320,0000
18	66912	UN	Biscoito doce, tipo maisena sem lactose e sem proteína do leite, diversas formatações, composição básica farinha de trigo,	4000	2,9800	11.920,0000

C.P.L.
visto

			<p>gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 200g com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. Isento de gordura trans.</p>		<p>P.M.Q. Processo 10380 2022 Rubrica <u>unif</u> Fls 614</p>	
19	66913	UN	<p>Biscoito salgado crackers sem lactose. Produto elaborado com ingredientes: fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes, esteres monoacetiltartarico e diacetiltartaricos de meno e diglicerideos de ácidos graxos, leveduras; tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio e aromatizante natural. Isento de gordura trans. Pacote de 200g. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. Isento gordura trans.</p>	6000	4,1800	25.080,0000
20	66914	UN	<p>Biscoito salgado - (pacote c/ 156 g). Biscoito salgado com fatias destacáveis, sabor original - composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem impermeável, com 156 g e 6 subembalagens de 26 g cada, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As</p>	8000	2,6000	20.800,0000

C.P.L.
visto

			embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 (SEIS) meses a partir da data de entrega. Isenta de gordura trans.		P.M.Q. Processo 10380 2022 Rubrica <u>unif</u> Fls 615	
21	66915	UN	<p>Biscoito salgado cream cracker, pacote de 200 gr. biscoito salgado cream cracker, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar refinado, açúcar invertido, xarope de malte, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha. contém: estabilizante, lecitina de soja e aromatizante artificial antioxidante ácido cítrico. contém glúten. Prazo de validade mínimo de 06 (SEIS) meses a partir da data de entrega. Tabela Nutricional: Isenta de gordura trans.</p>	10000	1,6500	16.500,0000
22	66916	UN	<p>Biscoito salgado de água - composição básica: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, 0% gordura trans, água, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacote de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 200 g e embalado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.</p>	4000	2,0800	8.320,0000
23	66917	UN	Biscoito tipo maisena.	10000	1,6500	16.500,0000

C.P.L.
visto

			<p>Produzido com farinha de trigo ortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans.</p> <p>Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 200 gramas.</p>			<p>P.M.Q. Processo <u>12380</u> / <u>2022</u> Rubrica <u>unif</u> Fis <u>616</u></p>
24	66918	UN	Bobina plástica descartável resistente fundo reto picotada 10 quilos tamanho: 45 cm x 60 cm.	600	129,0000	77.400,0000
25	66919	UN	Bobina plástica descartável resistente fundo reto picotada 2 quilos tamanho: 40 cm x 60 cm.	400	14,2500	5.700,0000
26	66920	UN	Bobina plástica descartável resistente fundo reto picotada 5 quilos tamanho: 30 cm x 40 cm.	1500	24,6300	36.945,0000
27	66921	UN	<p>Café - em pó homogêneo, torrado e moído, 1ª qualidade, aroma e sabores, características de café, tipo forte, embalado em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência,</p>	1300	8,4500	10.985,0000

C.P.L
visto

			informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		P.M.Q. Processo <u>10380/2022</u> Rubrica <u>unif</u> Fls <u>617</u>	
28	66922	UN	Canela em pau - proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semitubos de tamanho aproximado de 15 a 25 cm. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve conter 10 g de peso líquido do produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	60	1,4800	88,8000
29	66923	UN	Canela em pó - proveniente de cascas sãs, limpas e secas, 0% gordura trans , pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50 g de peso líquido. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	60	4,2500	255,0000
30	66924	UN	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	150	3,4800	522,0000
31	66925	UN	Canjiquinha de milho fina,	150	3,7300	559,5000

C.P.L
visto

			<p>amarela, tipo 1 - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos rançosos. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalada em pacote ou plástico transparente resistente de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>		<p>P.M.Q. Processo 10380/2022 Rubrica <i>unif</i> Fis. 028</p>	
32	66926	UN	<p>Cereal matinal com aveia, flocos de trigo, proteína texturizada de soja, flocos de arroz, sem açúcar. Embalagem plástica contendo mínimo de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Isento de gordura trans.</p>	350	7,2500	2.537,5000
33	66927	UN	<p>Chocolate em pó solúvel, 100% cacau, em pó solúvel, açúcar e aromatizante; sabor, cor e aroma acentuados, sem glúten; embalagem com 200 g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Isenta de gordura trans.</p>	350	7,0500	2.467,5000
34	66928	UN	<p>Coco fresco ralado congelado puro (sem adição de água, açúcar e conservantes). Embalagem de 500g.</p>	100	17,8200	1.782,0000
35	66929	UN	<p>Colorífico em pó (colorau) - Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intensa, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade, embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a</p>	1500	3,5600	5.340,0000

C.P.L.
visto

			partir da data de entrega.			
36	66930	UN	<p>Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200 g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir data de entrega.</p>	2000	1,9800	3.960,0000
37	66931	UN	<p>Extrato de tomate concentrado - extrato resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. BRIX mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem atóxica, não estufada, contendo entre 190</p>	5000	1,2800	6.400,0000

P.M.Q.
 Processo 10380/2022
 Rubrica unif Fls. 619

C.P.L
 visto

			g de peso líquido do produto. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		P.M.Q. Processo <u>10380/2022</u> Rubrica <u>unif</u> Fls <u>620</u>	
38	66932	UN	Farinha láctea - Composto de farinha de trigo, leite, açúcar, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400 g cada. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Isenta de gordura trans.	400	8,9800	3.592,0000
39	66933	UN	Fécula de batata, tipo de farináceo derivado da batata, utilizado em mingaus, bolo, tortas, biscoito. Embalado em caixas. Pacote de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten.	1250	5,4200	6.775,0000
40	66934	UN	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, embalagem com 100 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	800	1,9700	1.576,0000
41	66935	KI	Fubá de milho mimoso - produto obtido pela moagem do grão de milho,	800	2,5400	2.032,0000

Carol
visto

1

			<p>desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem 1 kg. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.</p>		<p>P.M.Q. Processo <u>10380</u> / <u>2022</u> Rubrica <u>unif</u> Fls <u>621</u></p>	
42	66936	UN	<p>GELEIA 100 % FRUTA Sabor: frutas vermelhas. Produto obtido de frutas sãs e limpas, de boa qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característico, isentas de matéria terrosa, de parasitos, de detritos de animais e vegetais. Elaborada obrigatoriamente apenas com os ingredientes: fruta, suco concentrado de fruta e pectina de fruta. Isenta de corante e aromatizante artificial. Sem glúten. Sem adição de açúcar. Peso mínimo 170 g. Sabor: frutas vermelhas. Acondicionada em embalagem atóxica e resistente. A embalagem deve conter informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundária deverá ser de material reforçado e resistente, lacrada, contendo informações sobre o produto como data de validade, número de lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.</p>	1000	22,9500	22.950,0000
43	66937	UN	<p>GELEIA 100 % FRUTA Sabor: morango Produto obtido de frutas sãs e limpas,</p>	1000	7,8000	7.800,0000

C.P.L
visto

			<p>de boa qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característico, isentas de matéria terrosa, de parasitos, de detritos de animais e vegetais. Elaborada obrigatoriamente apenas com os ingredientes: fruta, suco concentrado de fruta e pectina de fruta. Isenta de corante e aromatizante artificial. Sem glúten. Sem adição de açúcar. Peso mínimo 170 g. Sabor: morango. Acondicionada em embalagem atóxica e resistente. A embalagem deve conter informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundária deverá ser de material reforçado e resistente, lacrada, contendo informações sobre o produto como data de validade, número de lote e condições de armazenagem. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.</p>		<p>P.M.Q. Processo <u>10300/2022</u> Rubrica <u>unf</u> Fls <u>622</u></p>	
44	66938	UN	Geleia de frutas sabores (260g). Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	300	22,3500	6.705,0000
45	66939	UN	Geleia Diet de frutas sabores (260 g). Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	50	16,8000	840,0000
46	66940	UN	Geleia mocotó, sabor natural, prazo validade mínima de 06 (seis) meses, aplicação sobremesa. Embalagem: 220 g.	3000	2,5400	7.620,0000
47	66941	UN	Iogurte Natural - embalagem de 170 gramas - Características técnicas, sem adição de açúcar, a embalagem deve estar	8000	1,6600	13.280,0000

C.P.L
visto

			intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Iogurte não é bebida láctea. isenta de gordura trans.		P.M.Q. Processo 10380/2022 Rubrica <i>unf</i> Fls 623	
48	66942	UN	Iogurte natural - Zero lactose - embalagem de 170 gramas . Características técnicas, sem adição de açúcar, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Iogurte não é bebida láctea. isenta de gordura trans.	2000	1,9700	3.940,0000
49	66943	UN	Leite de Amêndoas - Acondicionado em embalagens cartonadas assépticas de 1 litro. Isento de produtos transgênicos. Ingredientes: água e amêndoas.	2000	7,7800	15.560,0000
50	66944	UN	Leite de coco. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Com cor, aroma e concentração de gordura característicos. Acondicionado em embalagem de vidro 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. ISENTA DE GORDURA TRANS.	2000	6,7600	13.520,0000
51	66945	UN	Leite de soja sem lactose - embalagem de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	2000	6,3500	12.700,0000
52	66946	UN	Leite de vaca em pó desnatado instantâneo, apresentação acondicionado	100	10,4400	1.044,0000

C.P.L
visto

			<p>em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>		<p>P.M.Q. Processo 10390/2022 Rubrica <i>sif</i> Fls 624</p>	
53	66947	UN	<p>Leite de vaca em pó integral instantâneo, apresentação acondicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	15000	8,9900	134.850,0000
54	66948	UN	<p>Leite de vaca, tipo UHT, integral, caixas de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura e do</p>	15000	4,4800	67.200,0000

P.L.
visto

			abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.		P.M.Q. Processo <u>10380/2022</u> Rubrica <u>mmf</u> Fls <u>625</u>	
55	66949	UN	Luva plástica transparente tamanho único confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, transparente, sendo toda a face externa da luva golfrada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível, embalagem com 100 unidades.	4000	2,6600	10.640,0000
56	66950	UN	Macarrão tipo Penne Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 352Kcal; Carboidratos: 76g; Proteínas: 12g; Gordura totais: não consta; gordura saturada: não consta; gordura trans: não consta; Ffbra alimentar: 1,5g; Sódio: não consta. Pacote com 500 gramas	2000	1,9800	3.960,0000
57	66951	UN	Macarrão sem glúten tipo parafuso - massa alimentícia isenta de sujidades, espessura média, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem: 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	100	2,3500	235,0000
58	66952	KI	Macarrão tipo espaguete - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem	8000	2,4500	19.600,0000

C.P.L
visto

			contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem: 01 kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		P.M.Q. Processo 10380/2022 Rubrica <u>unif</u> Fls 626	
59	66953	UN	Macarrão tipo letrinhas - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem: 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	300	3,2900	987,0000
60	66954	UN	Macarrão tipo parafuso - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem: 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	8000	2,3700	18.960,0000
61	66955	UN	Manteiga pura com sal. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); tolerado: corantes naturais urucum e cúrcuma. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. Embalagem com 500 g.	1600	14,0000	22.400,0000

C.P.L
visto

			Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		P.M.Q. Processo 10380/2022 Rubrica <i>[assinatura]</i> Fls 627	
62	66956	UN	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	200	3,1800	636,0000
63	66957	UN	Milho verde em conserva - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 200 g drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária	6000	1,5000	9.000,0000

C.P.L
visto

			de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		P.M.Q. Processo <u>10380/2022</u> Rubrica <u>mp</u> Fls <u>628</u>	
64	66958	UN	Mini saquinho plástico para cachorro quente ou hambúrguer na cor branca; medida aproximada 11 cm x 9,0 cm; abertura: lateral material plástico 100% reciclável, embalagem com 180 unidades.	8000	4,8900	39.120,0000
65	66959	UN	Mistura para o preparo de mingau, fonte de vitaminas e minerais (vitaminas A, C e D, ferro e Zinco), sabor de milho, em embalagem de 350 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	400	5,9700	2.388,0000
66	66960	UN	Mucilagem de arroz composta de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e probióticos. Específico para complementar a alimentação. Lata com 400g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	150	4,9700	745,5000
67	66961	UN	Mucilagem de milho composta de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais. Lata com 400g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	150	4,9700	745,5000
68	66962	UN	Óleo vegetal comestível extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade,	7000	7,4400	52.080,0000

C.P.L
visto

			odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		P.M.Q. Processo <u>10380/2022</u> Rubrica <u>unif</u> Fls <u>629</u>	
69	66963	UN	Pão de forma fatiado leite com casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando 500g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. Validade máxima de 20 dias.	8000	3,7500	30.000,0000
70	66964	UN	Pão de Hambúrguer com 70 gramas, bem acondicionado, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica com 420 g, com identificação, com a data de validade. Pacote com 6 unidades.	5000	4,4000	22.000,0000
71	66965	UN	Pão de milho, com casca fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando 500 gramas, depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade, número do lote, validade máxima de 20 dias. Isento de leite de vaca. Isento de açúcar. ISENTO DE GORDURA TRANS.	6000	6,7500	40.500,0000
72	66966	UN	Pão tipo bisnaguinha pães pequenos de massa adocicada em formato de pequenas bisnagas. Embalagem contendo 300g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 20 dias após a entrega.	7000	5,4500	38.150,0000

C.P.L
visto

73	66967	UN	Pão tipo mini hot dog pães pequenos, embalagem contendo no mínimo 400g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 20 dias após a entrega. Isento de leite de vaca. Isento de açúcar. ISENTO DE GORDURA TRANS.	20000	5,5500	111.000,0000
74	66968	UN	Papel alumínio rolo de 45 cm x 7,5 m.	2000	5,1700	10.340,0000
75	66969	UN	Papel toalha - folha dupla pack com 2 rolos de 60 toalhas de cada de 19 cm x 22 cm.	2000	6,0000	12.000,0000
76	66970	UN	Pó para preparo de vitaminas a base de cereais sabor Aveia/Banana/Maça. Lata com 400g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	400	10,9400	4.376,0000
77	66971	UN	Pó para preparo de vitaminas a base de cereais. Lata com 400g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1000	10,9100	10.910,0000
78	66973	KI	Polpa de Laranja com Acerola de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. PACOTE DE 1 Kg.	4000	10,0000	40.000,0000
79	66972	KI	Polpa de Caju de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. PACOTE DE 1 Kg.	4000	10,0000	40.000,0000
80	66974	KI	Polpa de Morango de	5000	15,3400	76.700,0000

P.M.Q.
 Processo 20380/2022
 Rubrica 630

C.P.L
 visto

			primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. PACOTE DE 1 Kg.		P.M.O. Processo <u>10380/2022</u> Rubrica <u>unif</u> Fls <u>631</u>	
81	66975	KI	Polpa de Tangerina de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. PACOTE DE 1 Kg.	4000	10,0000	40.000,0000
82	66976	UN	Polvilho Azedo, produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten.	280	3,0500	854,0000
83	66977	UN	Polvilho doce, tipo de farináceo derivado da fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten.	280	6,5200	1.825,6000
84	66979	KI	Queijo minas frescal queijo com faces planas, bordas retas, crosta lisa, fina e amarelada, consistência macia, cor interna branco-creme, sabor levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que	500	15,5500	7.775,0000

C.P.L
visto

			<p>garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 500g, contendo externamente, os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>		<p>P.M.Q. Processo: 20380/2022 Rubrica: <i>mmf</i> Fls 632</p>	
85	66978	UN	<p>Produto à base de creme de leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Não Contém Glúten. Informação Nutricional em 15g: Valor energético: 38Kcal; Carboidratos: 0g; Proteínas: 0g; Gorduras totais: 3,8g; Gorduras saturadas: 2,4g; Gorduras trans: não contém; Fibra alimentar: 0g; Sódio: 7,8mg. Embalagem: caixa com 200g.</p>	300	2,2100	663,0000
86	66980	KI	<p>Queijo, tipo mussarela de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável, contendo aproximadamente 2 kg. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de</p>	2000	19,9700	39.940,0000

C.P.L
visto

			inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.		<p>P.M.Q. Processo <u>10380/2022</u> Rubrica <u>unf</u> Fis <u>633</u></p>	
87	66981	UN	<p>Requeijão cremoso. Produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem: copo de vidro ou plástico, com 200g do produto, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 75 dias.</p>	2000	4,8500	9.700,0000
88	66982	KI	<p>Sal refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg e embalagem secundária 30 kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	1200	0,9400	1.128,0000
89	66983	UN	<p>Saquinho de pipoca branco para lanche: material higienizado tamanho 7 cm x 13,5 cm. Pacote com 100 unidades.</p>	8000	7,0500	56.400,0000
90	66984	UN	<p>Suplemento Alimentar em pó - é indicado para crianças de</p>	300	10,4800	3.144,0000

			<p>1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. - Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, betacaroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante e regulador de acidez ácido cítrico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400 gramas.</p>		<p>P.M.O. Processo 10380/2022 Rubrica <i>mf</i> Fis 634</p>	
91	66985	UN	<p>Touca descartável tnt cor branca tamanho único unissex confeccionada em falso tecido polipropileno com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, gramatura de 30 g com 100 unidades.</p>	2000	14,7800	29.560,0000
92	66986	UN	<p>Uva passa uva passa preta, fruto desidratado, tamanho médio, sem semente, sem adição de açúcar, embalagem plástica termosselada com peso de 100g. Rótulo de acordo com legislação vigente.</p>	3000	2,7800	8.340,0000
93	66987	UN	<p>Vinagre de álcool ácido acético obtido mediante a fermentação acética de</p>	3000	1,5300	4.590,0000

C.P.L
visto

		<p>soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Vinagre padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Deve ter acidez de 4,15%. Acondicionado em embalagem plástica ou garrafa pet. É um produto sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deve conter 750 ml do produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>			
--	--	--	--	--	--

Total: 2.466.227,9000

Controle Gerencial - Suprimentos

P.M.Q. |
 Processo 10380 | 2022
 Rubrica unp | Fls 635

<p>Elaborado Por:</p>	<p>Secretário:</p>
<p>Solicitante:</p>	<p>4 – Gabinete Prefeito</p>

C.P.L.
visto

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 19380/2022
Rubrica juul Fls. 636

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

ANEXO III (Modelo de Credenciamento)

(local), ____ de ____ de 2022

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº ____/2022.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/2022, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;

2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 0300/2022
Rubrica unf Fls. 437

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

Ref.: PREGÃO nº ____/2022

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº ____/2022.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 0380/2022
Rubrica mmf Fls. 638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº ____/2022

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

C.P.L.
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 03801/2022
Rubrica mf Fls. 639

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº ____/2022 - PMQ RJ

_____, com (razão social da empresa) sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

.....
C.P.L.
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

P.M.Q.
Processo nº 12360/2022
Rubrica unf Fls. 640

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

ANEXO VII
(PROPOSTA DE PREÇOS)

C.F.L.
visto

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Dados do Processo

Processo nº: 10380/2022
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Unitário

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CEREAIS) e materiais descartáveis para uso na merenda escolar para o programa de merenda escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme as especificações deste Termo de Referência.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 -
 CNPJ / CPF: 000.000.000-00
 Endereço:
 Cidade:
 CEP:

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Achocolatado em pó diet - alimento achocolatado em pó, diet, sendo obtido de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrossas, purasinas, cascas de sementes de cacau e outros deirritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Constituído de multoedextra, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acetulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiaglomerante, dióxido de silício. Contém fenilalanina. Isento de gordura trans. Não contém glúten. Embalagem de 200g. Prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data de entrega.			UN	60,0000		
1	2	Achocolatado em pó instamântico, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen e isento de gordura trans. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em lata ou sachê com 370 g. Prazo de validade não inferior a 6(seis) meses da data de entrega.			UN	10.000,00000		
1	3	Achocolatado líquido, bebida láctea UHT, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído, fonte de cálcio, ácido fólico e vitamina A, C e D. Isento de gorduras trans. Embalagem cartonada individual de 200 ml, recobrada em caixa de papelão vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA (Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.			UN	30.000,00000		
1	4	Adoçante dietético a base de sucralose, possui edulcorante derivado da cana-de-açúcar, zero calorias, frasco com 100 ml, aspecto líquido limpo transparente, com bico dosador. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.			UN	100,0000		
1	5	Água mineral natural sem gás - copo 200ml.			UN	15.000,00000		

Processo 10380/2022
 Rubrica mmf Fls 641

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	6	Água Mineral Natural sem Gás – Garrafa 510ml			UN	15.000,0000		
1	7	Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose, embalagem: no mínimo 300 g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	400,0000		
1	8	Amido de milho, tipo maisena, em embalagem de 500 g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, isento de gordura trans, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	400,0000		
1	9	Arroz integral agulhinha - classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, proporcional final dietética inadequada (empacamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1 kg, em em polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.			KI	200,0000		
1	10	Arroz Polido, Agulhinha, Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. Prazo de validade mínimo de 06 (SEIS) meses a partir da data de entrega.			PA	38.000,0000		
1	11	Aveia, em flocos finos - embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixa de papelão, não amassada e resistente. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 165 gr. acondicionada em caixa lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, isento de gordura trans, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	1.000,0000		
1	12	Azeite de oliva extravirgem, com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Isento de gordura trans. Prazo de validade mínimo de 06 (SEIS) meses a partir da data de entrega.			UN	600,0000		
1	13	BANANA PASSA Produto obtido através do processo de desidratação da polpa da banana. Deve apresentar coloração uniforme, com ausência de crosta dura na superfície, consistência firme e com sabor e aroma adocicado, característico da fruta. Não deve conter glúten, adição de açúcares, corantes e conservantes artificiais em sua composição. Não deve apresentar defeitos tais como: presença de frutas cortadas e/ou amassadas, sabor amargo, bolor ou corpos estranhos. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica de polipropileno hermeticamente fechada, contendo até 500 gramas de peso líquido. Prazo de Validade: mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias.			UN	5.000,0000		
1	14	Barra de cereal feita com aveia, 0% de gordura trans embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25g. Sabor de morango. Enriquecida com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote, informação nutricional e sobre glúten. Embalagem secundária entregues em caixas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.			UN	8.000,0000		
1	15	BATATA PALHA Obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante. Informação nutricional: valor energético em 25g: 130kcal, Carboidratos: 11 g; Proteínas: 1,2 g; Gorduras totais: 9 g; Gorduras saturadas: 4 ; Gorduras trans: 0 g. Fibra alimentar: 0 g; Sódio: 150 mg. Embalagem de plástico atóxico com 500g.			UN	160,0000		
1	16	Biscoito de polvilho isento de leite, ovos, soja e glúten. Ingredientes: Polvilho azedo, óleo de Palma, água, sal e farinha dourada.			UN	2.000,0000		

Processo 10380 | 2022
 Rubrica sumo Fls 642

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	17	Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco" - 1ª Qualidade, farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, coco ralado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (ácido láctico) e aromatizante. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, com peso líquido de 350 g. Prazo de validade mínimo de 06 (SEIS) meses a partir da data de entrega. Tabela Nutricional: Isenta de gordura trans.			UN	12.000,0000		
1	18	Biscoito doce, tipo maisena sem lactose e sem proteína do leite, diversas formulações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável fechado, recobrado em caixa de papel vedada, com 200g com sobremesas internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. Isento de gordura trans.			UN	4.000,0000		
1	19	Biscoito salgado crackers sem lactose. Produto elaborado com ingredientes: fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo saraceno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes, esteres monoacetilglicéricos e diacetilglicéricos de menor e diacetilglicéricos de ácidos graxos, leveduras, lantano monoposissos, bicarbonato de amônio e aromatizante natural. Isento de gordura trans. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. Isento gordura trans.			UN	6.000,0000		
1	20	Biscoito salgado (pacote c/ 156 g) Biscoito salgado com farinhas de trigo, diversas formulações, sabor original - composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem impermeável, com 156 g e 6 sobremesas internas de 26 g cada, fechadas, recobradas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 (SEIS) meses a partir da data de entrega. Isento de gordura trans.			UN	8.000,0000		
1	21	Biscoito salgado cream cracker, pacote de 200 gr, biscoito salgado cream cracker, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar refinado, açúcar invertido, xarope de malte, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha, contém: estabilizante, lecitina de soja e aromatizante artificial antioxidante ácido cítrico, contém glúten. Prazo de validade mínimo de 06 (SEIS) meses a partir da data de entrega. Tabela Nutricional: Isenta de gordura trans.			UN	10.000,0000		
1	22	Biscoito salgado de água - composição básica: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, 0% gordura trans, água, e demais substâncias permitidas. Acondicionado em pacote de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 200 g e embalado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	4.000,0000		
1	23	Biscoito tipo maisena. Produzido com farinha de trigo refinada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 200 gramas.			UN	10.000,0000		
1	24	Bobina plástica descartável resistente fundo reto picotada 10 quilos tamanho: 45 cm x 60 cm.			UN	600,0000		
1	25	Bobina plástica descartável resistente fundo reto picotada 2 quilos tamanho: 40 cm x 60 cm.			UN	400,0000		
1	26	Bobina plástica descartável resistente fundo reto picotada 5 quilos tamanho: 30 cm x 40 cm.			UN	1.500,0000		
1	27	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, 1ª qualidade, aroma e sabores, características de café, tipo forte, embalado em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12.78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CBNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	1.300,0000		

Processo 10300/2022
 Rubrica unif Fls 643

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	28	Canela em pau - proveniente de cascas sais, limpas e secas, em forma de semilhos de tamanho aproximado de 15 a 25 cm. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve conter 10 g de peso líquido do produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	60,0000		
1	29	Canela em pó - proveniente de cascas sais, limpas e secas, 0% gordura trans, pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	60,0000		
1	30	Canaica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sais, limpas, isentas de matérias tóxicas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	150,0000		
1	31	Cauquiúnia de milho fina, amarela, tipo 1 - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sais e limpas isentas de matérias tóxicas e parasitas. Não poderão estar ligados rançosos. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalada em pacote ou plástico transparente resistente de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	150,0000		
1	32	Cereal infantil com aveia, flocos de trigo, proteína texturizada de soja, flocos de arroz, sem açúcar. Embalagem plástica contendo mínimo de 41 kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Isento de gordura trans.			UN	350,0000		
1	33	Chocolate em pó solúvel, 100% cacaa, em pó solúvel, apicalar e aromatizante; sabor, cor e aroma acentuados, sem glúten, embalagens com 200 g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Isenta de gordura trans.			UN	350,0000		
1	34	Coco fresco rolado congelado puro (sem adição de água, açúcar e conservantes). Embalagem de 500g.			UN	100,0000		
1	35	Colorífico em pó (colorau) - Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intensa, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade, embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	1.500,0000		
1	36	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200 g drenadas, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem conter perfurações, principalmente nas costuras; não devem sofrer com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	2.000,0000		
1	37	Extrato de tomate concentrado - extrato resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. BRUX mínimo de 18%, Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem atóxica, não estufada, contendo entre 190 g de peso líquido do produto. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	5.000,0000		
1	38	Farinha láctea - Composto de farinha de trigo, leite, açúcar, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sais e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400 g cada. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Isento de gordura trans.			UN	400,0000		

P.M.Q.
 Processo 10380/2022
 Rubrica [assinatura] Fls. 644

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	39	Fécula de batata, tipo de farinha derivado da batata, utilizado em mingaus, bolo, tortas, biscoito. Embalado em caixas. Pacote de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten.			UN	1.250,0000		
1	40	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produzem desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. embalagem com 100 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	800,0000		
1	41	Fubá de milho moinoso - produto obtido pelo moinho do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias tóxicas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou ranhosas. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da coação. Embalagem 1 kg. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.			KI	800,0000		
1	42	GELEIA 100% FRUTA. Sabor: frutas vermelhas. Produto obtido de frutas sãs e limpas, de boa qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característico, isentas de matéria tóxica, de detritos de animais e vegetais. Elaborada obrigatoriamente apenas com os ingredientes: fruta, suco concentrado de fruta e pectina de fruta. Isenta de corante e aromatizante artificial. Sem glúten. Sem adição de açúcar. Peso mínimo 170 g. Sabor: frutas vermelhas. Acondicionada em embalagem atóxica e resistente. A embalagem deve conter informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundária deverá ser de material reforçado e resistente, lacrada, contendo informações sobre o produto como data de validade, número de lote e condições de armazenamento. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.			UN	1.000,0000		
1	43	GELEIA 100% FRUTA. Sabor: morango. Produto obtido de frutas sãs e limpas, de boa qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característico, isentas de matéria tóxica, de detritos de animais e vegetais. Elaborada obrigatoriamente apenas com os ingredientes: fruta, suco concentrado de fruta e pectina de fruta. Isenta de corante e aromatizante artificial. Sem glúten. Sem adição de açúcar. Peso mínimo 170 g. Sabor: morango. Acondicionada em embalagem atóxica e resistente. A embalagem deve conter informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundária deverá ser de material reforçado e resistente, lacrada, contendo informações sobre o produto como data de validade, número de lote e condições de armazenamento. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.			UN	1.000,0000		
1	44	Geleia de frutas sabores (250g). Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	300,0000		
1	45	Geleia Diet de frutas sabores (250 g). Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	50,0000		
1	46	Geleia mocofo, sabor natural, prazo validade mínima de 06 (seis) meses, aplicação sobremesa. Embalagem: 220 g.			UN	3.000,0000		
1	47	Leite Natural - embalagem de 170 gramas - Características técnicas, sem adição de açúcar, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Leite não é bebida láctea. Isenta de gordura trans.			UN	8.000,0000		
1	48	Leite natural - Zero lactose - embalagem de 170 gramas - Características técnicas, sem adição de açúcar, a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Leite não é bebida láctea. Isenta de gordura trans.			UN	2.000,0000		
1	49	Leite de Amêndoas -Acondicionado em embalagens cartonadas asépticas de 1 litro. Isento de produtos transgênicos. Ingredientes: água e amêndoas.			UN	2.000,0000		

Processo 10380 / 2022
 Rubrica unif Fls 645
 P.M.Q.

C.P.L
Visto

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	50	Leite de vaca, Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Com cor, aroma e concentração de gordura emeterísticos. Acondicionado em embalagem de vidro 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, lote/cedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. ISENTA DE GORDURA TRANS.			UN	2.000,0000		
1	51	Leite de soja sem lactose - embalagem de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	2.000,0000		
1	52	Leite de vaca em pó desidratado instantâneo, apresentação acondicionada em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	100,0000		
1	53	Leite de vaca em pó integral instantâneo, apresentação acondicionada em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	15.000,0000		
1	54	Leite de vaca, tipo UHT, integral, caixas de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.			UN	15.000,0000		
1	55	Lava plástica transparente tamanho único confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, transparente, sendo toda a face externa da lava golfrada por gravação multipontada em médio relevo, de consistência atóxica e não porável, embalagem com 100 unidades.			UN	4.000,0000		
1	56	Macarrão tipo Penne Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Ingredientes: Sémola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Informação Nutricional: Valor energético: 352Kcal; Carboidratos: 70g; Proteínas: 12g; Gordura totais: não consta; gordura saturada: não consta; gordura trans: não consta; Fibra alimentar: 1,5g; Sódio: não consta. Pacote com 500 gramas			UN	2.000,0000		
1	57	Macarrão sem glúten tipo parafuso - massa alimentícia isenta de sujidades, espessura média, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem: 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	100,0000		
1	58	Macarrão tipo espaguete - massa alimentícia de sémola de trigo, seca, vitamizada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem: 01 kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			K1	8.000,0000		
1	59	Macarrão tipo letrinhas - massa alimentícia de sémola de trigo, seca, vitamizada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem: 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	300,0000		
1	60	Macarrão tipo parafuso - massa alimentícia de sémola de trigo, seca, vitamizada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem: 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	8.000,0000		

P.M.Q.
Processo 10380/2022
Rubrica *mf* 646

Lote/Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	61 Manteiga para com. sal. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); tolerado: corantes naturais uncam e cúrcuma. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em caixas fechadas refrigeradas, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	1.600,0000		
1	62 Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias tóxicas e parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	200,0000		
1	63 Milho verde em conserva - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debruilhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 200 g areado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar estragados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA, e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	6.000,0000		
1	64 Mini saquinho plástico para cachorro quente ou hambúrguer na cor branca; medida aproximada 11 cm x 9,0 cm; abertura: lateral material plástico 100% reciclável, embalagem com 180 unidades.			UN	8.000,0000		
1	65 Mistura para o preparo de mingau, fonte de vitaminas e minerais (vitaminas A, C e D, ferro e Zinco), sabor de milho, em embalagem de 150 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, Prazo de validade mínimo de 06(seis) meses a partir da data de entrega.			UN	400,0000		
1	66 Mistura de arroz composta de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e probióticos. Específico para complementar a alimentação. Lata com 400g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	150,0000		
1	67 Macilagem de milho composta de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, lata com 400g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	150,0000		
1	68 Óleo vegetal comestível extruído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 500 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	7.000,0000		
1	69 Pão de forma fatiado leite com casca, fresco do dia, frito no dia, com sal, pesando 500g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. Validade máxima de 20 dias.			UN	8.000,0000		
1	70 Pão de Hambúrguer com 70 gramas, bem acondicionado, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica com 420 g, com identificação, com a data de validade. Pacote com 6 unidades.			UN	5.000,0000		
1	71 Pão de milho, com casca fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando 500 gramas, depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade, número do lote, validade máxima de 20 dias, isento de leite de vaca. Isento de açúcar. ISENTO DE GORDURA TRANS.			UN	6.000,0000		

Processo 10380 / 2022
 Rubrica mmf 647

P.M.Q.

C.P.A. visto

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	72	Pão tipo biscoitinho pãoes pequenos de massa adoçada em formato de pequenas biscoitas. Embalagem contendo 300g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 20 dias após a entrega.			UN	7.000,0000		
1	73	Pão tipo mini hot dog pãoes pequenos, embalagem contendo no mínimo 400g do produto. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 20 dias após a entrega. Isento de leite de vaca. Isento de açúcar. ISENTO DE GORDURA TRANS.			UN	20.000,0000		
1	74	Papel alumínio rolo de 45 cm x 7,5 m.			UN	2.000,0000		
1	75	Papel toalha - folha dupla pack com 2 rolos de 60 toalhas de cada de 19 cm x 22 cm.			UN	2.000,0000		
1	76	Pó para preparo de vitaminas a base de cereais sabor Avena/Banana/Maça. Lata com 400g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	400,0000		
1	77	Pó para preparo de vitaminas a base de cereais. Lata com 400g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			UN	1.000,0000		
1	78	Poipa de Laranja com Acerola de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. PACOTE DE 1 Kg.			KI	4.000,0000		
1	79	Poipa de Caju de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. PACOTE DE 1 Kg.			KI	4.000,0000		
1	80	Poipa de Morango de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. PACOTE DE 1 Kg.			KI	5.000,0000		
1	81	Poipa de Tangerina de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg contendo 10 sachês de 100g cada com diluição de 1 para 2 de água. Embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. PACOTE DE 1 Kg.			KI	4.000,0000		
1	82	Póvilho Azedo, produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten.			UN	280,0000		

P.M.Q.
 Processo 0300/2022
 Rubrica *unf* FK 648

Nome:
Cargo:
Tipo do Documento:
Documento:
Data da Impressão:
Ass./Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: 17/11/2022 às 14:20:06

P.M.O.
Processo _____
Rubrica _____
Fls _____

P.M.O.
Processo 0390 | 2022
Rubrica [assinatura] Fls 650

C.P.L
visto

|



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 103801.2022
Rubrica unf Fls. 651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022
ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

P.M.Q. /
Processo 10380/2022
Rubrica *[assinatura]* Fls 652

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, autorizado pelo processo nº 10380/2022 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022, solicitação nº 3992/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cereais) e materiais descartáveis, para atender o Programa Municipal de Merenda Escolar, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Quissamã/RJ, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã – pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF sob o n.º _____, a saber:

C.P.L
visto

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1.4. Os gêneros alimentícios (cereais) e os materiais descartáveis serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades e horários pré estabelecidos na pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos gêneros alimentícios e dos materiais descartáveis, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.6.1. Quando não especificada na descrição do item, a validade dos produtos deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para os alimentos perecíveis, e os não perecíveis em 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento pela SEMED.

1.6.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação à adjudicatária, no CIEP Municipalizado 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva, localizado na Rua Edval Barcelos, nº 220, Alto Alegre, Quissamã/RJ, de segunda a sexta das 8hs as 15 hrs, sendo este o local que funcionará como centro de distribuição para as demais Unidades Escolares descritas abaixo:

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	CIEP Municipalizado
02	E.M. Carlos Cruz Filippino
03	E. M. Felizarda Maria C. de Azevedo
04	E.M. Ignácio Hugo de Souza
05	E.M. Prof. ^a Maria Ilka de Q. e Almeida
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos
07	E.M. Prof. ^a Nelita Barcelos dos Santos
08	E.M. Prof. ^a Regina Celi Passos
09	E.M. Dêlfica de Carvalho Wagner
10	E.M. Prof. ^a Tânia Regina Paula

11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro
12	E. M. Sementes do Futuro: Rua Frei Fabiano
13	Creche Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva
14	Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Ribeiro
15	Creche Júlia Pessanha de Souza - Sítio Quissamã
16	Centro Municipal de Educação Raquel M. de Q. Mattos
17	CAEEQ – Centro de Atendimento Educacional Esp. de Quissamã

1.6.4. Os materiais deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverá estar impressa de forma clara e legível as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço e telefone do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº. De lote;
- d) Componentes do produto (embalagem primária) inclusive os tipos e códigos de aditivos casos utilizados;
- e) Número de registro no órgão componente;
- f) Peso líquido;
- h) Valor nutricional.
- l) Registro do órgão fiscalizador(SIM, SIE e SIF), quando couber.

1.6.5. No recebimento dos materiais, as temperaturas deverão estar de acordo com as Resoluções da ANVISA e Ministério da Agricultura.

1.6.6. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

1.9. Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

P.M.O.
Processo 103801/2022
Rubrica *mmf* Fls 655

1.9.1. O prazo de aceitação definitiva ou recusa dos materiais, deverá ser manifestada pela Secretaria Municipal de Educação, em até **05 (cinco)** dias úteis contados da data de entrega.

1.9.2. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

1.10. A mercadoria deverá ser entregue em perfeitas condições de higiene para consumo, atestado pela Fiscalização Sanitária do Município.

1.11. O meio de transporte de alimentos refrigerados deverá garantir a integridade e qualidade do produto, quando destinado ao consumo humano.

1.12. É proibido manter ou transportar no mesmo compartimento de um veículo outros Alimentos ou produtos que possam contaminá-los, ou seja, alimentos in natura (carne, hortifrutigranjeiro, etc.) junto com alimentos prontos.

1.13. Comunicar ao Setor de Nutrição Escolar da SEMED, a eventual falta de gêneros alimentícios, pelo fone (22) 2768-9300 – ramal 9379, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, imediatamente após o recebimento da solicitação.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
CRECHE			
12.365.0084 2006	3.3.90.30.00.00	170401- ROYALTIES	850
12.365.0084 2006	3.3.90.30.00.00	170403- ROYALTIES	851
PRÉ-ESCOLA			
12.355.0084 2007	3.3.90.30.00.00	170401- ROYALTIES	857
12.355.0084 2007	3.3.90.30.00.00	170403- ROYALTIES	858
FUNDAMENTAL			
12.361.0084 2009	3.3.90.30.00.00	170401- ROYALTIES	682
12.361.0084 2009	3.3.90.30.00.00	170403- ROYALTIES	683
EJA			
12.367.0084 2008	3.3.90.30.00.00	170403 – ROYALTIES	1072

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 19 do edital.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.17. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2022, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.18. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

1.19. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

1.20. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

P.M.Q.
Processo 10380/2022
Rubrica Fls 657

1.21. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.22. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.23. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.24. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2. - DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

3. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

3.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

C.P.L
visto

3.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, será impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 174/2022, o anexo I – relação dos itens da licitação constantes no Julgamento, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

4.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Educação fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

4.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CNPJ: _____

P.M.Q.
Processo 2380/2022
Rubrica uml Fls 659

CIENTES:

Gestor: _____ CPF: _____

Fiscal: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta Ata de Registro de Preços nº _____/2022.

C.P.L
visto